



## DECRETO Nº 4770/2022, de 16 de novembro de 2022.

*“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade de Milton Rhamet de Almeida e Valéria Ribeiro Rhamet.”*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação de 02 (dois) lotes, sendo um de 240m<sup>2</sup>, outro de 240m<sup>2</sup>, tornando uma área de 480,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados) de propriedade de Milton Rhamet de Almeida Junior inscrito no CPF: 321.366.579-95, e no RG 34.019.226-4 SSP/MG, casado no regime da comunhão universal com Valéria Ribeiro Rhamet, brasileira, tabeliã substituta inscrita no RG MG 6.168.704 PC/MG e no CPF 036.845.956-08, residentes e domiciliados na Rua Dom João Rezende Costa, 200, Centro, Borda da Mata/MG, com fundamento no artigo 234 da Lei 6015/73.

**I – Área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), que corresponde ao lote 23 inscrito na matrícula no CRI 18837, situado na Rua João Rufino Xavier, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade conforme memorial descritivo em anexo.**



**II– Área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), que corresponde ao lote 22 inscrito na matrícula no CRI 18.836, situado na Rua João Rufino Xavier, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade conforme memorial descritivo em anexo.**

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, CREA 382541/D compreendendo a união das áreas mencionadas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
ÚNICA	01	<b>480,00m<sup>2</sup></b>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de novembro de 2022.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**